

REGULAMENTO 37º ENCONTRO NACIONAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

A **Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração (ANGRAD)**, em conjunto com a **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)** e a **Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)**, torna público o presente Regulamento do **37º Encontro Nacional dos Cursos de Graduação em Administração (37º ENANGRAD)**, a ser realizado no período de **13 a 16 de outubro de 2026**, na cidade de Florianópolis – SC, tendo a UFSC como instituição anfitriã.

Este regulamento estabelece as regras para submissão, avaliação, aprovação, apresentação e publicação de trabalhos científicos e técnicos no âmbito do evento. Seu conteúdo foi organizado em linguagem clara e objetiva, com o propósito de orientar, de forma acessível, professores, pesquisadores e, especialmente, estudantes de graduação que participam do **37º ENANGRAD**.

1. COORDENAÇÃO DO EVENTO

A Coordenação do **37º ENANGRAD** será conduzida pela Diretoria de Ensino e Pesquisa da ANGRAD, em articulação com a Presidência da ANGRAD e com a Comissão Científica do evento.

A **Diretoria de Ensino e Pesquisa da ANGRAD** será responsável por organizar o processo de submissão e avaliação dos trabalhos, definir procedimentos acadêmicos complementares, designar coordenadores, coordenadores adjuntos, líderes de área e pareceristas, bem como deliberar sobre casos omissos neste regulamento.

2. ÁREAS TEMÁTICAS

Os trabalhos submetidos ao **37° ENANGRAD** deverão ser inscritos em uma das áreas temáticas definidas pela organização do evento.

Os descritores e detalhamentos de cada área temática serão divulgados no hot site oficial do evento. A **Diretoria de Ensino e Pesquisa** poderá, quando necessário, reclassificar o trabalho para área considerada mais aderente ao seu conteúdo.

Serão adotadas, para esta edição, as seguintes áreas temáticas:

1. Administração Pública, Governo e Terceiro Setor
2. Casos de Ensino
3. Cooperativismo
4. Empreendedorismo e Startups
5. Ensino-Aprendizagem, Pesquisa e Formação Didático-Pedagógica de Professores em Administração
6. Estratégia Organizacional e Inovação
7. Estudos Organizacionais
8. Finanças
9. Gestão de Esportes
10. Gestão de Pessoas
11. Gestão Socioambiental
12. Marketing
13. Operações e Logística
14. Produtos Técnicos e Tecnológicos: Projetos Transdisciplinares
15. Tecnologia, Inteligência Artificial e Transformação Digital em Administração

3. MODALIDADES E CATEGORIAS DE SUBMISSÃO

Os trabalhos serão aceitos nas seguintes modalidades de submissão:

- Artigo científico
- Ensaio teórico

- Produto Técnico e Tecnológico (PTT)
- Caso de ensino

As submissões poderão ser realizadas nas categorias **ENANGRAD JUNIOR** e **ENANGRAD PLENO**, observadas as regras de autoria definidas neste regulamento.

4. REQUISITOS DE FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser submetidos em arquivo no formato PDF, sem restrição de segurança, e deverão atender, obrigatoriamente, aos requisitos abaixo, sob pena de desclassificação.

- Papel A4, orientação retrato;
- Margens: superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda 3 cm e direita 2 cm;
- Fonte Arial, tamanho 12;
- Espaçamento simples entre linhas;
- Extensão mínima de 10 e máxima de 15 páginas, incluindo, dentro do limite de páginas, as tabelas, os quadros, os gráficos, as figuras, as referências, os anexos, os apêndices e elementos similares.

4.1 Primeira página

A primeira página deverá conter a indicação da área temática escolhida, a categoria (ENANGRAD Júnior ou ENANGRAD Pleno) o título do trabalho (apresentado em letras maiúsculas). Em sequência, deverá conter resumo, em um único parágrafo, com até 250 palavras; de 3 a 5 palavras-chave; e abstract, também em um único parágrafo, com até 250 palavras; de 3 a 5 keywords,

4.2 Idioma

Serão aceitos trabalhos redigidos em português, inglês ou espanhol. Os resumos e palavras-chave deverão ser apresentados na língua do texto principal e, adicionalmente, em inglês ou em português, conforme orientações divulgadas pela organização.

4.3 Originalidade

O trabalho deverá ser original e inédito no formato submetido ao **37° ENANGRAD**, não podendo ter sido publicado integralmente em periódicos científicos.

4.4 Citações e referências

As citações no texto e a lista de referências ao final do trabalho deverão seguir, integralmente, um dos seguintes padrões: as normas da **American Psychological Association (APA)**, em sua versão vigente, ou as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**, devendo o padrão escolhido ser adotado de forma consistente em todo o trabalho.

É de responsabilidade dos autores assegurar a aplicação correta e consistente das normas escolhidas em todo o trabalho, incluindo citações, referências, tabelas, figuras e demais elementos textuais.

5. AUTORIA E CATEGORIAS

No ato da submissão, os autores deverão preencher corretamente o formulário eletrônico do evento, incluindo nome completo, categoria, instituição de vínculo e demais informações solicitadas no sistema.

5.1 Número de autores

Cada trabalho poderá ter até 5 (cinco) autores, observadas as regras específicas de cada categoria.

5.2 ENANGRAD JUNIOR

Na categoria **ENANGRAD JUNIOR**, os trabalhos poderão ser assinados por até **5 (cinco) autores**, sendo até **4 (quatro) estudantes** regularmente matriculados em cursos de graduação ou tecnológicos, ou egressos que tenham concluído integralmente o curso até o final do primeiro semestre de 2026, mediante comprovação quando solicitada, e **1 (um) professor(a) ou pesquisador(a)**.

Caso o trabalho possua **mais de 1 (um) professor(a) ou pesquisador(a) entre os autores**, deverá ser submetido ao ENANGRAD Pleno. Trabalhos submetidos à categoria ENANGRAD JUNIOR em desacordo com essa regra serão rejeitados.

5.3 ENANGRAD PLENO

Na categoria **ENANGRAD PLENO**, os trabalhos poderão ser assinados por até 5 (cinco) autores.

5.4 Anonimato

O arquivo submetido para avaliação não poderá conter qualquer informação que identifique autoria ou instituição de vínculo no corpo do texto, em notas, referências, tabelas, figuras, propriedades do arquivo ou em qualquer outro elemento do documento.

5.5 Responsabilidade

Os autores são integralmente responsáveis pelo conteúdo do trabalho, pela originalidade da submissão e pela veracidade das informações prestadas no sistema.

5.6 Limite de submissões

Interessados(as) em submeter trabalhos poderão submeter no máximo três trabalhos. A contagem do número de trabalhos não distingue autoria de coautoria.

5.7 Alterações após a submissão

Após a submissão final, não será permitida a substituição do arquivo nem a inclusão, exclusão ou alteração da ordem dos autores.

5.8 Publicação acelerada

Os melhores trabalhos poderão ser indicados para processos de publicação acelerada (*fast track*) em periódicos ou veículos parceiros, conforme critérios definidos pela organização e pelas instituições parceiras.

6. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

A avaliação dos trabalhos será realizada por pareceristas integrantes do banco de avaliadores do evento, sob coordenação da Comissão Científica.

- processo de avaliação adotará o sistema de revisão por pares em duplo anonimato.
- Cada trabalho será avaliado por, no mínimo, 2 (dois) pareceristas.
- Havendo discrepância significativa entre as notas, a Coordenação Científica poderá encaminhar o trabalho para terceira avaliação.
- A composição do banco de avaliadores poderá decorrer de candidaturas espontâneas e de convites realizados pela Coordenação Científica.

Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pela Coordenação Científica do evento.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Artigos científicos e ensaios teóricos

- aderência do resumo ao conteúdo do trabalho;
- clareza na definição dos objetivos;
- consistência teórica;
- adequação metodológica;
- estrutura lógica e coerência argumentativa;
- correção gramatical e qualidade da redação;

- observância das normas da APA ou ABNT.

7.2 Produtos Técnicos e Tecnológicos (PTT)

- clareza na identificação do produto ou solução proposta;
- pertinência dos objetivos e do problema tratado;
- consistência teórico-conceitual;
- adequação metodológica;
- qualidade da implementação e da análise dos resultados;
- aplicabilidade e potencial de impacto do produto;
- coerência das conclusões.

7.2 Casos de ensino

- clareza na apresentação do problema gerencial ou educacional;
- potencial de aplicação didática em disciplinas da área;
- suficiência das informações para análise e tomada de decisão;
- imparcialidade narrativa e qualidade do contexto apresentado;
- adequação das notas de ensino;
- articulação entre prática, conceitos e proposta pedagógica.

8. CRONOGRAMA

Para facilitar a consulta dos participantes, o cronograma principal do **37° ENANGRAD** é apresentado na Tabela 1. O processo de submissão de trabalhos ao 37° ENANGRAD ocorrerá em dois períodos, cada qual com uma previsão específica de divulgação de resultados. Os trabalhos submetidos até o dia 14 de junho de 2026 terão seu resultado divulgado até 29 de junho de 2026. Já os trabalhos submetidos entre 15 de junho e 10 de agosto de 2026 terão seu resultado divulgado até 31 de agosto de 2026. Desse modo, os autores poderão optar por submeter seus trabalhos em um primeiro período, com retorno previsto em data anterior, ou em um segundo período, com divulgação posterior dos resultados, respeitados os prazos estabelecidos no regulamento.

Tabela 1 – Cronograma 37° ENANGRAD

Etapa	Data ou período	Observações
Publicação do regulamento	15 de abril de 2026	Data prevista para divulgação oficial
Abertura das submissões 1° período	15 de abril de 2026	Recebimento de trabalhos
Encerramento das submissões 1° período	14 de junho de 2026	Prazo final até 23h59, horário de Brasília
Divulgação dos resultados dos artigos enviados 1° período	29 de junho de 2026	Trabalhos aceitos e não aceitos
Abertura das submissões 2° período	15 de junho de 2026	Recebimento de trabalhos
Encerramento das submissões 2° período	10 de agosto de 2026	Prazo final até 23h59, horário de Brasília
Divulgação dos resultados dos artigos enviados 2° período	31 de agosto de 2026	Trabalhos aceitos e não aceitos
Início do período de inscrição para o(s) autor(es) com artigo(s) aceitos	29 de junho de 2026	Inscrição obrigatória para apresentação
Período de inscrições para colaboradores voluntários	01 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2026	Prazo final até 23h59, horário de Brasília
Prazo final para inscrição dos apresentadores	10 de setembro de 2026	Inscrição obrigatória para apresentação

Divulgação da programação científica	17 de setembro de 2026	Programação detalhada das sessões
Divulgação da programação Geral	25 de setembro de 2026	Programação do evento
Realização do 37° ENANGRAD	13 a 16 de outubro de 2026	Florianópolis – SC

9. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS APRESENTADORES

Os autores dos trabalhos aprovados serão comunicados por e-mail e deverão acompanhar, igualmente, a divulgação oficial no hotsite do evento. Para que o trabalho possa ser apresentado e publicado nos anais do **37° ENANGRAD**, pelo menos 1 (um) de seus autores deverá efetuar a inscrição no evento até a data prevista no cronograma. A apresentação do trabalho deverá ser realizada por autor/coautor regularmente inscrito no evento. O descumprimento do prazo de inscrição implicará o impedimento da apresentação do trabalho e de sua publicação nos anais.

Não haverá devolução de valores em caso de desistência por parte do autor/coautor inscrito.

10. FORMATO DAS APRESENTAÇÕES

Os trabalhos aprovados para apresentação no **37° ENANGRAD** serão organizados pela **Direção de Ensino e Pesquisa**, de acordo com a programação do evento e com as especificidades de cada área temática. As apresentações ocorrerão em formato presencial e online

Os trabalhos poderão ser designados para uma das seguintes modalidades de apresentação: **sessão oral** ou **sessão de e-pôster**. A modalidade de apresentação de cada trabalho será informada juntamente com a divulgação dos trabalhos aceitos e a modalidade de inscrição por parte dos autores.

Nas modalidades de **sessão oral e e-pôster**, cada trabalho terá até 10 (dez) minutos para apresentação, seguidos de tempo destinado ao debate, conforme a organização da sessão.

Os autores deverão comparecer ao local da apresentação (seja presencial ou online) com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário previsto e cumprir integralmente as orientações operacionais divulgadas pela Coordenação Geral.

11. PUBLICAÇÃO NOS ANAIS

Os trabalhos aprovados somente serão publicados nos anais do **37º ENANGRAD** se forem efetivamente apresentados no evento por pelo menos 1 (um) de seus autores regularmente inscritos.

A versão publicada nos anais corresponderá integralmente ao arquivo submetido e aprovado, não sendo permitidas alterações posteriores.

Os trabalhos convidados, quando houver, poderão integrar a programação científica do evento, mas não concorrerão a premiações nem à indicação para *fast track*. Além disso, tais trabalhos participarão do processo de avaliação conduzido pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, que poderá solicitar ajustes e melhorias como condição para o aceite final.

12. DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os trabalhos que:

- não atenderem aos requisitos de formatação previstos neste regulamento;
- contiverem identificação de autoria no arquivo submetido para avaliação;
- descumprirem os prazos estabelecidos no cronograma;
- apresentarem conteúdo incompatível com as normas éticas ou com a originalidade exigida para submissão.

13. CERTIFICADOS

Os certificados serão emitidos conforme as categorias e condições definidas pela organização do evento, considerando a **efetiva participação do autor/coautor na apresentação do trabalho e a regularidade de sua inscrição.**

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao submeter um trabalho ao **37° ENANGRAD**, os autores declaram conhecer e aceitar integralmente as disposições deste regulamento.

Situações não previstas neste documento serão analisadas e decididas pela Diretoria de Ensino e Pesquisa da ANGRAD juntamente com a Comissão Científica do **37° ENANGRAD**.

As comunicações oficiais, complementações deste regulamento e orientações operacionais serão divulgadas no hotsite oficial do evento.

samara.c.pedro@gmail.com

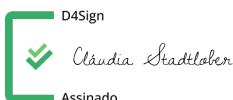


Rio de Janeiro, 16 de abril de 2026.

Samara Pedro

Diretora de Ensino e Pesquisa da ANGRAD

cstadtlober@unisinos.br



Claudia Stadlober

Presidente da ANGRAD

Regulamento 37o ENANGRAD pdf

Código do documento 857245f5-6d0e-4160-8bca-03b77e1c04a3



Assinaturas



Samara de Carvalho Pedro
samara.c.pedro@gmail.com
Assinou



CLÁUDIA DE SALLES STADTLOBER
cstadtlober@unisinos.br
Assinou

Cláudia Stadtlober

Eventos do documento

16 Apr 2026, 19:56:36

Documento 857245f5-6d0e-4160-8bca-03b77e1c04a3 **criado** por ANDERSON ODIAS DA SILVA (4377f650-f9e7-4547-a7bf-c0a546bb65a2). Email:odiass@gmail.com. - DATE_ATOM: 2026-04-16T19:56:36-03:00

16 Apr 2026, 19:58:26

Assinaturas **iniciadas** por ANDERSON ODIAS DA SILVA (4377f650-f9e7-4547-a7bf-c0a546bb65a2). Email:odiass@gmail.com. - DATE_ATOM: 2026-04-16T19:58:26-03:00

17 Apr 2026, 09:11:06

SAMARA DE CARVALHO PEDRO **Assinou** (ef1082e6-4b88-49e9-afbb-14666f4d121b) - Email: samara.c.pedro@gmail.com - IP: 187.72.118.253 (187-072-118-253.static.ctbctelecom.com.br porta: 10780) - **Geolocalização: -23.58968334268767 -46.639625709808605** - Documento de identificação informado: 329.730.878-80 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2026-04-17T09:11:06-03:00

17 Apr 2026, 09:35:41

CLÁUDIA DE SALLES STADTLOBER **Assinou** (94c3e648-9182-4778-a862-3b80867b85c7) - Email: cstadtlober@unisinos.br - IP: 179.224.190.180 (179-224-190-180.user.vivozap.com.br porta: 1138) - **Geolocalização: -3.684833384667391 -40.35265969666562** - Documento de identificação informado: 571.230.120-20 - DATE_ATOM: 2026-04-17T09:35:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2c6524399fcf2c9a4138cb920d9cf3e2131343bfb85df457365a30929f9d7433

(SHA512):3b98f6cfa0152d37c52c56d1eec2b45cb4dc131e007112554d60a0820e98177045e1d61e569c5c1621d6ed02879fb93ed0158abb5485087f8e45e6e42d7db8fd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.